SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Memorando 085/SEMSAU/2020.

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de agosto de 2020.

Da Secretaria Municipal de Saúde
Para Secretaria Municipal de Planejamento

Il.ma Senhora

A Secretaria Municipal de Saúde através do sua Secretária, vem solicitar a Vossa Senhoria que promova alteração no orçamento Vigente conforme abaixo especificado.

Anula

06.001.10.301.0011.2.023 – Manutenção do PAB Fixo

05 – 3.3.71.70.00.00 – Rateio para Part. do Consórcio Público --- R$ 1.230,00
06 – 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil ---------- R$ 30.000,00
09 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Ser. Pessoa Jurídica ---------- R$ 15.000,00
13 – 4.4.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente ---------- R$ 11.687,66
Sub total ---------- **R$ 57.917,66**

06.001.10.301.0011.2.024 – Manutenção do MAC

17 - 3.390.14.00.00 – Diária Civil ---------- R$ 30.000,00
22 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente ------ R$40.000,00
Sub total ---------- ***R$ 70.000,00***

Total da Anulação ---------- ***R$ 127.917,66***

Suplementa

06.001.10.305.0011.2.023 – Manutenção do PAB Fixo

12- 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições ---------- R$ 57.917,66

06.001.10.301.0011.2.024 – Manutenção do MAC

21 – 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições ---------- R$ 70.000,00

Total da Suplementação ---------- ***R$ 127.917,66***

Avenida São Paulo nº 1490- Bairro Cristo Rei – São Miguel do Guaporé/RO – CEP 76.932-000
Fone/Fax 69 3642 2200 – 2350 - CNPJ 22.855.167/0001-77
E- Mail semupsmg@hotmail.com

Tal Solicitação se faz necessário para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde, no que tange a alteração no orçamento vigente, com intuito de atender as necessidades dos servidores que se deslocarão para campanhas de vacinações e viagens para o deslocamento de pacientes fora do município.

Dalvina Dutra Barbosa
Sec. Munic. de Saúde

Mensagem de Projeto de Lei nº 071/2020

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos encaminhamos para apreciação o projeto de lei que solicita autorização de abertura de CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no valor de até R$ 127.917,66 (cento e vinte e sete mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Tal Solicitação se faz necessário para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde, no que tange a alteração no orçamento vigente, com intuito de atender as necessidades dos servidores que se deslocarão para campanhas de vacinações e viagens para o deslocamento de paciente fora domicilio municipal.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Colenda Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradece.

.

Atenciosamente.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor:
Sebastião Costa Carneiro
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
Estado de Rondônia

Exercício: 2020

Projeto de Lei nº 71/2020

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O Prefeito de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 127.917,66 (cento e vinte e sete mil novecentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos)

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.			GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.023.			MANUTENÇÃO DO PAB FIXO	
12 -	3.3.90.93.00.00	10270007	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	57.917,66
06.001.10.301.0011.2.024.			MANUTENCAO DA UNIDADE DE SAUDE - MAC	
21 -	3.3.90.93.00.00	10280016	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	70.000,00
			Total Suplementação:	**127.917,66**

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.			GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.023.			MANUTENÇÃO DO PAB FIXO	
5 -	3.3.71.70.00.00	10270007	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.230,00
6 -	3.3.90.14.00.00	10270007	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
9 -	3.3.90.39.00.00	10270007	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
13 -	4.4.90.52.00.00	10270007	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.687,66
06.001.10.301.0011.2.024.			MANUTENCAO DA UNIDADE DE SAUDE - MAC	
17 -	3.3.90.14.00.00	10270016	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
22 -	4.4.90.52.00.00	10270016	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
			Total Redução:	**127.917,66**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
Estado de Rondônia

Exercício: 2020

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, em 07/08/2020.

Cornélio Duarte de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
Estado de Rondônia

Exercício: 2020

Projeto de Lei nº 71/2020

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Tal Solicitação se faz necessário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no que tange a alteração no orçamento vigente, com o intuito de atender as necessidades dos servidores que se deslocarão para campanhas de vacinações e viagens para a deslocamento se pacientes fora do município.

Atenciosamente

Cornélio Duarte de Carvalho
Prefeito Municipal